



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.855 DE 01 DE Setembro DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 55.894,80 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 55.894,80 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.060 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.04.03	Adicional de Cumprimento de Metas	R\$	55.894,80
----------------	-----------------------------------	-----	-----------

Art. 2º) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 0260487 – 6, 1260487 - 6 - PMAQ - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 55.894,80	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 55.894,80
Total	R\$ 55.894,80	Total	R\$ 55.894,80

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 02 de Setembro de 2014.


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal